Câmara Municipal de Canas
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO n.º 022/2014

Protocolado em
01/04/2014

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE,

INDICO ao **Exmo. Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, DD. Prefeito Municipal de Canas, nos termos do Regimento Interno, sugerindo para que estude a possibilidade de abrir um concurso para a escolha da letra do Hino Oficial do Município de Canas-SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Art.3º da Lei Orgânica do Município de Canas, que diz; São Símbolos do Município, a Bandeira,o Brasão de Armas e o Hino, representativos de sua cultura e história. Diante disso, indico ao Exmº Prefeito Municipal que abra um concurso no município para a escolha da letra do hino do Município de Canas, temos que mobilizar os diretores, professores, alunos e toda população para participarem desse processo democrático em favor da cidadania, manifestando o espírito cívico e de amor ao município de Canas, reafirmando através do hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, a origem histórica de seu povo, economia, processo e outros dados naturais, cultura beleza, e tornando obrigatório a execução do hino de Canas nas solenidades oficiais patrocinados pelo município. A criação da letra do hino do município de Canas, deverá obedecer criteriosamente a referência geográfica, a história de seu município, os primeiros habitantes, suas origens, tradições, cultura beleza naturais, sem politizar a grandeza do hino.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA DE MOURA
Vereador – PDT

em: 01/04/14

Lucemir do Amaral
Presidente